



**UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO**  
**TECNOLÓGICO**  
**NÚCLEOS DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO**

## **1 DESCRIÇÃO GERAL**

Núcleo de Inovação e Desenvolvimento (NID) se caracteriza como um grupo de pesquisadores com proposta de investigação conjunta de natureza tecnológica, cultural ou social, visando a geração de novos processos ou produtos intelectuais, novas metodologias ou adaptação de ferramentas científicas para novas aplicações, otimização de sistemas de produção e/ou gerenciamento.

Os NIDs não podem ter seus fins confundidos com prestação de serviços. A prestação de serviços visa a aplicação de técnicas de forma rotineira para a avaliação de produtos ou produção de bens, não tendo como fim o desenvolvimento de metodologias e processos e produtos tecnológicos mas sim, de forma mais pragmática, a instalação de uma competência técnica específica.

## **2 ENQUADRAMENTO INSTITUCIONAL**

A institucionalização dos NIDs dá-se a partir de um conjunto de condições:

- (a) os NIDs estão sob a gestão da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, por meio da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação (CPPG);
- (b) independentemente da associação ou não a programas de pós-graduação, os núcleos serão avaliados anualmente pela CPPG;
- (c) os NIDs, como unidades de trabalho constituídas a partir de uma organização não centralizada, não representam ônus administrativo adicional à Instituição.

## **3 OBJETIVO DOS NÚCLEOS DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO**

Os NIDs têm por objetivo consolidar a pesquisa de natureza tecnológica, cultural e social através da atuação direcionada e objetiva de um conjunto de pesquisadores na solução de problemas em áreas específicas.

## **4 CONSOLIDAÇÃO DE PESQUISA**

A concepção de consolidação de pesquisa compreende:

- (a) produção qualificada dentro da respectiva área, através de produtos intelectuais, tecnologias, propriedade intelectual, patentes, ou outras formas de divulgação, e transferência para a sociedade;
- (b) formação de pesquisadores qualificados;

- (c) orientação em nível de graduação e pós-graduação;
- (d) interação com empresas e outras instituições;
- (e) obtenção de recursos externos de empresas, entes governamentais ou agências de fomento;
- (f) implantação de uma infra-estrutura física apropriada.

## **5 CRIAÇÃO E COMPOSIÇÃO DE UM NÚCLEO DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO**

A recomendação de criação de um NID será baseada na avaliação da proposta pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação, levando em consideração os seguintes itens, sempre que pertinentes ao caso:

- (a) os aspectos inovadores da proposta;
- (b) a contribuição para o desenvolvimento regional e institucional;
- (c) a disponibilidade de recursos, públicos e privados, já existentes ou potenciais;
- (d) a manifestação comprovada de interesse de empresas, agências de fomento e outras fontes de financiamento;
- (e) a infra-estrutura física disponível;
- (f) a qualificação dos recursos humanos, já consolidada ou a ser desenvolvida;
- (g) o enquadramento e o impacto nas áreas prioritárias dos centros, dos institutos, dos cursos de graduação ou dos programas de pós-graduação *stricto sensu*; no último caso, serão considerados o documento de área e as normas específicas da CAPES;
- (h) outros aspectos que porventura venham a ser considerados relevantes pelos proponentes, desde que justificados adequadamente;
- (i) O calendário de apresentação de propostas de criação de novos núcleos será definido pela CPPG.

A CPPG poderá solicitar esclarecimentos por parte do proponente.

### **5.1 Quanto à sua constituição**

Cada núcleo compreende:

- (a) um **coordenador** com regime de trabalho de tempo integral;
- (b) um **corpo permanente** de professores/pesquisadores com experiência comprovada na área de atuação do núcleo, que será avaliada com base: (i) no plano estratégico de ação do núcleo e suas inserções na UCS e no contexto industrial, de serviços e cultural da região; (ii) pela produção intelectual ou tecnológica; e (iii) pela capacidade de captação de recursos;
- (c) um **corpo colaborador** de professores/pesquisadores que venham a contribuir efetivamente para a atuação do núcleo dentro da área proposta;
- (d) um **corpo técnico**, que compreende funcionários que não atuam como docentes e/ou pesquisadores;
- (e) um **corpo visitante** de professores/pesquisadores que poderá integrar temporariamente o NID para o desenvolvimento de atividades específicas.

*OBS: os integrantes dos corpos permanente e colaborador devem registrar a concordância de sua participação no núcleo, assinando o formulário para este fim que está disponível para impressão no site da UCS, na página inicial dos núcleos. Este formulário poderá ser*

*escaneado e anexado ao final da proposta no UCS Virtual ou entregue na Coordenadoria de Pesquisa e Pós-graduação Stricto Sensu - CPPS.*

*Os diretores de unidades universitárias também deverão manifestar sua aprovação, pelo UCS Virtual, quanto à participação no núcleo de docentes lotados na Unidade sob sua direção.*

## **5.2 Plano para a criação de um Núcleo de Inovação e Desenvolvimento**

A proposta para criação de um NID deve contemplar as informações listadas a seguir.

### **1 Nome do NID**

**2 Composição do Núcleo: coordenador, corpo permanente, corpo colaborador, corpo técnico e corpo visitante** (explicitar as atividades de dedicação dos pesquisadores ao projeto)

**3 Área de enquadramento da CAPES**, desde que pertinente.

### **4 Plano de formação do NID**

**4.1** Justificativa, ressaltando o enquadramento e o impacto na instituição e na região.

**4.2** Objetivos anuais para os primeiros 5 anos de atuação.

**4.3** Metas anuais para os primeiros 5 anos de atuação, envolvendo ações de ensino – *em especial a realização de cursos lato sensu* –, pesquisa e extensão, geração de registros de patentes e outros produtos de natureza cultural ou social, processos ou publicações qualificadas.

*OBS: as metas devem estar relacionadas aos objetivos propostos.*

**4.4** Metas de incubação e implantação de iniciativa de base tecnológica, cultural ou social.

**4.5** Linhas de pesquisa discriminadas e justificadas individualmente.

**4.6** Interação com outras instituições de ensino e pesquisa no país e no exterior

**4.7** Interação com empresas, entes governamentais, ou outros parceiros externos.

**4.8** Histórico e plano de captação de recursos, de agências de fomento, empresas e outras instituições.

**4.9** Plano e metas de formação de recursos humanos, o que inclui:

(a) capacitação e formação de pesquisadores do núcleo;

(b) orientação de alunos de iniciação científica e graduação (estágios curriculares);

(c) orientação de alunos de pós-graduação *lato sensu* e/ou pós-graduação *stricto sensu*.

Observação geral: as interações estabelecidas entre as instituições, empresas, entes governamentais e agências de fomento e os núcleos de inovação e desenvolvimento devem seguir os procedimentos normais da Instituição.

## **6 AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS NÚCLEOS**

(a) Os NIDs serão avaliados anualmente pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação quanto ao cumprimento das metas estabelecidas pelos proponentes, de acordo com o plano de criação discriminado na seção anterior.

(b) Os NIDs que não atenderem, ano a ano, o cronograma de metas estabelecido por seus proponentes serão revistos e eventualmente extintos.

(c) Dependendo do seu desempenho, um NID poderá, em qualquer estágio, propor a criação de programa de pós-graduação *lato* ou *stricto sensu*.